



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 136, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**CONVOCA OS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO PARA O ENCONTRO  
MUNICIPAL DO CURRÍCULO DE MINAS  
GERAIS DO MUNICÍPIO MARLIÉRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Geraldo Magela Borges de Castro**, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, convoca os profissionais do magistério para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Marliéria.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os profissionais do magistério para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Marliéria, a ser realizado no dia 01 de setembro de 2018, de 7h30min até 17h00, na Escola Municipal Coronel Felício Miranda, R. São José, 30, no município de Jaguaraçu – MG.

**Art. 2º** O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Marliéria é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

a - Linguagens:

Língua Portuguesa;

Arte;

Educação Física;

Língua Inglesa.

b - Matemática:

Matemática.

c - Ciências Humanas:

Geografia;

História.

d - Ciências da Natureza:

Ciências.

e - Ensino Religioso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106, Centro - CEP: 35185-000 - Marliéria/MG.

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**Art. 4º** A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Marliéria será composta pelo Conselho Municipal de Educação ou equivalente; e terá na sua composição a seguinte representação:


- I. Representante da rede municipal:  
Orli Moreira Araújo Castro.
- II. Representante da rede estadual:  
Nilmara Moreira Brandão Horta.
- III. Representante da sociedade civil:  
Ridamar Ferreira de Souza.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 29 de agosto de 2018.

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 29/08/2018  
  
ASSINATURA